



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**2º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2022**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **RODRIGO CORREA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 31.635.785/0001-00, com sede na Rua Alcindo Cardoso Teixeira, 400, Bairro Santana, Município de Guarapuava - Pr, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Correa dos Santos, brasileiro, portador do RG 70270900 e inscrito no CPF nº 004.251.979-99 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57 Inciso I e Art. 65, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 12 meses a contar da presente data e encerrar-se na data de 12/10/2025.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Nos termos da Clausula Segunda do contrato original, valor total do aditivo mensal de R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais), passando o valor Total do Contrato de R\$ 69.600,00 (Sessenta e Nove Mil e Seiscentos Reais), para R\$ 104.400,00 (Cento e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:**

- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 11 de Outubro de 2024.

Oscar Delgado  
Prefeito Municipal  
Testemunhas

Fernando Lopes  
RG.: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03

RODRIGO CORREA DOS SANTOS

Odair José Ferreira de Lima  
RG: 6.013.796-0  
CPF: 857.956.159-00

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

FLS. 05

**LICITAÇÃO**  
**2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2022**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **RODRIGO CORREA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 31.635.785/0001-00, com sede na Rua Alcindo Cardoso Teixeira, 400, Bairro Santana, Município de Guarapuava - Pr, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Correa dos Santos, brasileiro, portador do RG 70270900 e inscrito no CPF nº 004.251.979-99 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57 Inciso I e Art. 65, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 12 meses a contar da presente data e encerrar-se na data de 12/10/2025.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Nos termos da Clausula Segunda do contrato original, valor total do aditivo mensal de R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais), passando o valor Total do Contrato de R\$ 69.600,00 (Sessenta e Nove Mil e Seiscentos Reais), para R\$ 104.400,00 (Cento e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 11 de Outubro de 2024.

<b>OSCAR DELGADO</b>	_____
Prefeito Municipal	<b>RODRIGO CORREA DOS SANTOS</b>

**Testemunhas**

_____	_____
<b>Fernando Lopes</b>	<b>Odair José Ferreira de Lima</b>
<b>RG.: 7.605.179-8</b>	<b>RG: 6.013.796-0</b>
<b>CPF: 033.183.689-03</b>	<b>CPF: 857.956.159-00</b>

**Publicado por:**  
Fernando Lopes  
**Código Identificador: B58246C9**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/10/2024. Edição 3131  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>